



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura
11ª Reunião Extraordinária – 7/5/2025
Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: Debater um Plano Nacional de Educação (PNE) para reeducação das relações étnico-raciais e com equidade.

Requerimento relacionado: [REQ 4/2025 - CE](#) - Senadora Teresa Leitão (PT/PE) e [REQ 6/2025 - CE](#) - Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF).

Participantes: Dandara Tonantzin, deputada federal e coordenadora na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Mista Antirracismo; Givânia Maria da Silva, conselheira do Conselho Nacional de Educação (CNE); Shirley Pimentel de Souza, coordenadora do Coletivo de Educação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq); Lorena Cerqueira, coordenadora da Escola de Ativismo e Formação Política Beatriz Nascimento do Instituto Odara; Waldete Tristão, consultora em Educação e Relações Raciais do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert); Adriana Moreira, coordenadora-geral do Programa Malala Peregum de Educação do Instituto de Referência Negra Peregum; Maria Malcher, representante do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (Cedenpa); Miriam Gomes Alves, coordenadora-geral de Cultura em Direitos Humanos e Mídias Digitais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Givânia Maria da Silva, conselheira do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A reflexão sobre como o Plano Nacional de Educação (PNE) pode produzir ações visando uma política pública antirracista envolve alguns desafios, inclusive o que se apresenta para o Conselho Nacional de Educação (CNE). Dentre as razões para focar na questão racial, os dados dos órgãos públicos de pesquisa apontam que a população negra constitui 56% da população, embora contenha o maior número de analfabetos e de pessoas desempregadas e frequente as escolas com piores condições estruturais. Além disso, questiona-se como fazer educação sem salário e sem professor, como fazer um PNE que produza uma política de educação antirracista sem reconhecer os territórios e sem a regularização destes, e sem pensar em tais circunstâncias.

✓ A convidada colocou-se à disposição para fazer esse enfrentamento, bem como para produzir, efetivamente, um PNE antirracista, que responda às expectativas, ainda que persistam narrativas contrárias às reivindicações da maioria da população brasileira.



SENADO FEDERAL

✓ Ao CNE compete regulamentar as leis elaboradas pelas Casas legislativas; logo o desafio que se apresenta é afinar o diálogo para que as normas produzidas se aproximem desses anseios. Do ponto de vista do Conselho, o PNE deve ser uma política educacional transformadora e libertadora para todos que foram historicamente oprimidos.

✓ O desenvolvimento do país passa pela educação como princípio, a qual seja antirracista, para que possa superar as desigualdades, sobretudo raciais. É inconcebível melhorar os indicadores da educação sem mostrar onde estão as desigualdades. Elas são apontadas pelos pesquisadores negros e pelos órgãos de pesquisa que avaliam políticas públicas e que produzem informações sobre o tema. O PNE deverá cuidar da educação para as relações étnico-raciais, considerando todo esse universo, sem se desvincular da questão financeira. Ele não pode ser apenas letra: será antirracista se estiver acompanhado de orçamento a ser executado e transformar a vida das populações historicamente marginalizadas e tiradas do direito ao acesso à educação.

Dandara Tonantzin, deputada federal e coordenadora na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Mista Antirracismo

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O PNE estabelece metas e diretrizes para os próximos dez anos. Houve duas experiências: a primeira, de 2001 a 2010, na Lei nº 10.172, de 2001; e a segunda, de 2014 a 2024, na Lei nº 13.005, de 2014. As metas mais importantes desses planos não foram atingidas, incluindo as metas de financiamento, de erradicação do analfabetismo e de universalização da educação básica e do ensino médio.

✓ Houve diversos cortes no financiamento da educação na última década, que impactaram os resultados e o alcance das metas do PNE.

✓ Para além do financiamento, o PNE enfrenta o desafio do pacto federativo, de modo a estabelecer metas com as quais os estados e municípios se comprometam e que seja possível acompanhar a efetivação dessas metas.

✓ A Lei nº 10.639, de 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Porém, passados mais de 20 anos da sanção, a lei não foi efetivada. Estudos demonstram que a lei é efetivada em menos de 30% dos municípios. Por outro lado, em alguns municípios há atividades no mês de novembro, o que indicaria a concepção de que não há racismo nas relações de ensino-aprendizagem ao longo do ano.

✓ A formação continuada de professores, a garantia da priorização dos gestores e recursos didático-pedagógicos são condições para efetivar uma educação antirracista no país.



SENADO FEDERAL

✓ Há diversos marcos legais sobre a educação antirracista, a exemplo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No entanto, é preciso trabalhar com metas atingíveis, inclusive no novo PNE.

✓ Em relação à educação antirracista, o texto do projeto de lei do novo PNE é muito genérico. O uso da palavra “equidade” não contempla a complexidade do tema.

✓ A garantia de transversalidade desta política requer ênfase maior do que a palavra "equidade", especialmente nas metas de educação infantil, de alfabetização e aprendizagem no ensino fundamental e no ensino médio, pois há crianças negras, que vivem na periferia, com déficit de aprendizagem, algo que se agravou a partir da pandemia de covid-19.

✓ A educação antirracista precisa estar na gestão democrática, nos projetos político-pedagógicos, no plano de aula e no livro didático. Segundo levantamento recente do Ministério da Educação, apenas três estados têm acima de 30% da gestão escolar preparada para implementar os princípios da educação antirracista, com orientação e formação. A formação continuada que abranja a gestão e a equipe administrativa e pedagógica das escolas contribuirá para tal prática nas relações cotidianas.

✓ Apenas em quatro estados há acima de 30% dos municípios com política de materiais didáticos e paradidáticos para a inclusão de temáticas de raça e gênero.

✓ Apenas um estado (Rio Grande do Norte) tem acima de 30% dos municípios com financiamento próprio voltado para a equidade racial na educação básica.

✓ Somente 11 estados contêm 50% dos municípios com política de monitoramento e avaliação de equidade racial na educação. Sem monitoramento é difícil a efetividade dessa política.

✓ Para além dos grandes desafios para efetivar a educação antirracista no PNE, há que avançar, com metas e objetivos, na educação indígena, quilombola, bilíngue, do campo, especial e de jovens e adultos (EJA).

Principais recomendações da convidada:

✓ Estados e municípios que não cumprirem a Lei nº 10.639, de 2003, deixem de receber recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

✓ Cursos de licenciatura que não contemplem a disciplina História da África como obrigatória não podem receber nota máxima em processo de avaliação.

✓ Na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar Mista Antirracismo sugeriu um calendário para realizar escutas, oitivas, e debates, que envolvam as organizações da sociedade civil, pois uma educação emancipatória deve ter o recorte de raça e gênero ao longo do processo formativo, e o empoderamento é a tomada de consciência.



SENADO FEDERAL

**Lorena Cerqueira, coordenadora da Escola de Ativismo e Formação Política
Beatriz Nascimento do Instituto Odara**

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A convidada concordou com a ideia de que educação empodera e disse ser uma ativista do Instituto Odara, nascida no subúrbio ferroviário de Salvador, no bairro do Rio Sena, e que ingressou na graduação e na pós-graduação pela Lei de Cotas. O Seminário Nacional Populações Negras e Educação, realizado em Brasília/DF em dezembro de 2023, reuniu educadores e educadoras das regiões Nordeste e Amazônica, abordando o desenvolvimento do movimento negro e a dificuldade de inserção das especificidades regionais dentro das políticas públicas, principalmente quando se trata das referidas regiões.

✓ O Edital Maria Elza dos Santos, que homenageia uma educadora quilombola da Chapada Diamantina, contemplou nove organizações do Nordeste para motivar a incidência política nos estados em torno do PNE. A incidência tem sido voltada para capilarizar a discussão relativa a tal plano, embora seja difícil participar de atividades associadas diretamente às populações negras que acontecem em Brasília ou na região Sudeste. A partir desse edital, as organizações realizaram audiências públicas nas assembleias legislativas de alguns estados para discutir com a população sobre o PNE.

✓ Esse plano não tem comprometimento com a estrutura de uma educação para as relações étnico-raciais. Não basta uma meta ou um objetivo específico. Falta o enfrentamento das desigualdades, que não podem ser citadas apenas como a busca de igualdade ou de equidade. Ele não aborda as desigualdades de gênero, raciais e regionais, pensando nos territórios brasileiros.

✓ Nos primeiros quatro meses de 2025 ocorreram 13 chacinas no Estado da Bahia, que se expressam em estatísticas de mortes de jovens negros, os quais estão ausentes da escola pública. Uma pesquisa feita pelo jornal A Tarde, em 2023, revelou que as escolas no Estado da Bahia estão construindo arquivos mortos com fichas de estudantes que estão sendo assassinados pelo estado. Isso mostra que na construção do PNE não se dialoga com o Plano Juventude Negra Viva, que também é uma política de Estado. Caso não haja interlocução entre essas políticas públicas, tornar-se-ão instrumentos aleatórios, sem aplicabilidade.

✓ O fórum de incidência política Levantes Negros pela Educação foi lançado em novembro de 2024, no Nordeste, reunindo organizações de mulheres negras para monitorar a construção, a implementação e o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos por políticas públicas, que interferem diretamente no acesso, permanência e índices de qualidade da educação na região, majoritariamente acessada por crianças, adolescentes, jovens e adultos negros e negras.

✓ A educação voltada para as relações étnico-raciais é objeto de normas como a Lei nº 10.639, de 2003, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; a Lei nº 11.645, de 2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-



SENADO FEDERAL

Brasileira e Indígena”; e a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq). Essas normas destacam o papel das escolas e dos educadores como agentes transformadores no combate ao racismo estrutural e na valorização da diversidade.

Waldete Tristão, consultora em Educação e Relações Raciais do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ É necessário reeducar as pessoas e educar as novas gerações para as relações raciais. Essa reflexão sobre educação e reeducação é de mão dupla e é fundamental viabilizar um espaço para discutir esse tema no PNE.

✓ A convidada foi professora da educação infantil na rede paulistana, com experiência na gestão pedagógica e administrativa, mas foi no Ceert que construiu sua identidade racial e profissional. Esse centro garante formação continuada para professores.

✓ O recorte temático escolhido foi a educação infantil em intersecção com a temática da equidade racial, analisando se o PNE proposto avança em relação ao anterior. Ao falar de políticas afirmativas, convém prever dinheiro na escola e possibilidades de materializar os objetivos, em especial a equidade na educação.

✓ No campo da educação infantil, o número de metas focadas na equidade ainda exige bastante atenção. É preciso pensar em estratégias, objetivos e metas que sejam possíveis, exequíveis e materializáveis.

✓ Se equidade é um princípio que reconhece as diferenças individuais e sociais, para garantir a justiça e a igualdade de oportunidades é fundamental que medidas diferenciadas sejam adotadas para que todos possam alcançar as mesmas condições de aprendizagem. E quem não tem alcançado essas possibilidades são as crianças negras, as mais vulneráveis nesse contexto.

✓ O projeto de lei do novo PNE incorpora estratégias mais detalhadas para garantir o acesso igualitário à educação, especialmente para os grupos historicamente marginalizados. Há um esforço maior para fortalecer a gestão democrática e a participação social, garantindo que estados e municípios tenham metas objetivas para reduzir desigualdades. Entretanto, é fundamental que essa gestão se comprometa com a questão racial. A construção de uma gestão democrática ainda é um grande desafio, bem como o monitoramento das metas e estratégias do novo PNE.

✓ O Objetivo 2 do PNE, nos termos do projeto, trata da qualidade da oferta de educação infantil, especialmente nas Metas 2.a e 2.b. É questionável haver qualidade de oferta se ela não estiver comprometida com a presença e a garantia da permanência das crianças negras nesses espaços. A Meta 2.a trata de assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão,



SENADO FEDERAL

os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações e as práticas pedagógicas. Essa oferta não considera as diferenças e desigualdades territoriais e raciais.

✓ A Meta 2.b busca assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras. Isso indica pouca possibilidade de monitoramento, pois a qualidade da oferta de creche na pré-escola existe se a questão da equidade racial estiver presente como um critério essencial das dimensões das interações e das brincadeiras e nas diferentes dimensões que determinam a existência das práticas pedagógicas.

✓ A LDB determina que bebês e crianças devem ser atendidos por professores em creches e pré-escolas, por isso, é necessário monitorar e evitar contratações inadequadas. Tais contratações, que desconsideram a formação inicial, dificultam a construção racial com dignidade.

✓ É um desafio monitorar a Estratégia 2.13 do projeto do novo PNE, que trata da formação e carreiras dos profissionais que auxiliam os professores regentes, com formação mínima em ensino médio, mesmo na modalidade normal.

✓ Sobre a Estratégia 2.15 do projeto do novo PNE, que amplia o acesso de recursos pedagógicos diversificados, convém problematizar o conceito de obras literárias de qualidade. Esse conceito depende de uma política pública que invista recursos na compreensão desta qualidade com equidade, e que demanda monitoramento.

✓ Para além dos desafios citados, é necessário estabelecer metas objetivas no PNE para serem cumpridas pelas secretarias estaduais e municipais com o objetivo de reduzir desigualdades no acesso e na qualidade da aprendizagem, que garantam escolas acolhedoras para todos os estudantes, especialmente bebês, crianças e jovens negros. A viabilização destas metas depende de monitoramento rigoroso e de financiamento adequado.

✓ Portanto, sem equidade como um princípio orientador, e não apenas transversalmente, a qualidade fica comprometida e limitada por não reconhecer e contemplar as necessidades específicas de grupos historicamente marginalizados. E se faz justiça social quando se considera as desigualdades presentes na sociedade, em especial aquelas que atingem os bebês e as crianças na educação infantil.

Adriana Moreira, Coordenadora Geral do Programa Malala Peregum de Educação do Instituto de Referência Negra Peregum

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ Um grupo de jovens da Uneafro que pretendia participar de uma ação em defesa do direito à educação da população negra teve sua circulação restringida no edifício do Senado Federal pela Polícia Legislativa, como se representasse perigo semelhante ao grupo que depredou o local em 8 de janeiro de 2023. Os motivos desse tratamento são: a) a



SENADO FEDERAL

juventude negra tem as piores taxas de escolarização do país; b) os meninos negros são vítimas da violência policial e têm as maiores taxas de homicídio do país; c) os negros são mais vitimados pelo encarceramento em massa no país; e d) os maiores números da evasão escolar no país atingem os negros. O PNE não trata desses assuntos.

✓ Esse fato se relaciona ao contexto da Revolta da Vacina, quando populares queriam discutir política no pós-abolição, e eram chamados de besta. A obra *Os Bestializados*, de José Murillo de Carvalho, mostra os bestializados como populares que tentavam discutir e se organizar politicamente, contra a vontade das elites políticas.

✓ Os meninos negros saem da escola por volta do sétimo ano, e não voltam. As meninas negras saem e voltam, reiteradas vezes, em virtude do trabalho reprodutivo e da baixa expectativa que o sistema de ensino tem em relação aos espaços no mercado de trabalho para elas. O PNE deve abordar essas trajetórias educacionais, que são centrais no projeto do país, porque são esses jovens que trabalham em mercados informais ou atuam como cuidadores de idosos. Tal plano necessita ter outros parâmetros na formulação de um projeto de nação.

✓ Esse instituto se propôs, nos últimos três anos, a acompanhar o PNE com maior atenção, com foco na agenda da educação básica. Esse foco se justifica pelo fato de a Lei nº 10.639, de 2003, ter sido o primeiro diploma legal que entendia a população negra como usufrutuário do sistema educacional, inserindo História e Cultura afro-brasileira nas escolas, algo benéfico para todos. Entretanto, há o desafio do acesso e da permanência da população negra no sistema de ensino.

✓ Quando da elaboração do texto do PL 2.614/2024, várias organizações sugeriram alterações textuais resultantes de leitura sistemática de eixos específicos sobre o combate ao racismo, à violência, e organizações territoriais. Destacam-se a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), Instituto da Mulher Negra (Geledés), o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert) e o Movimento Negro Unificado (MNU).

✓ A ampliação das formas de financiamento da educação para as relações étnico-raciais no Brasil é outra dimensão estratégica no combate ao racismo. E o valor aluno ano resultado (VAAR) é uma forma do financiamento que vinculava o orçamento ao Fundeb.

Principais recomendações da convidada:

✓ No ensino fundamental para jovens negros, que se tenha especial atenção para os meninos nos anos finais, e para as meninas, na transição para o ensino médio, a ser considerada no PNE.

✓ Destinação de 3% do PIB (produto interno bruto) ao VAAR para combater o racismo e as desigualdades sociais da educação.



SENADO FEDERAL

Maria Malcher, representante do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ Além da Conferência Nacional de Educação, outra estratégia a destacar é a formação de Comissões que tratam especificamente da educação para as relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. Rememorando o avanço alcançado com a Lei nº 10.639, de 2003, a discussão sobre o projeto de lei do novo PNE é um momento de pensar o enfrentamento ao racismo nas escolas.

✓ Há um trabalho especial com a implementação da educação escolar quilombola, com base na resolução específica de 2012, e as organizações do movimento negro têm contribuído para que se cumpra a obrigatoriedade curricular de formação em Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

✓ Para além das contribuições das organizações com ações afirmativas e valorativas, fez-se uma mobilização abrangendo os 27 estados, a partir da Marcha Nacional de Mulheres Negras por Reparação e Bem Viver. O objetivo era a escuta qualificada com educadores e educadoras.

✓ Com relação às metas inegociáveis do projeto de lei do novo PNE, a Meta 1.b deve considerar também o critério étnico-racial e de gênero em relação à educação infantil. Em muitos municípios há o problema da descontinuidade na contratação de professores, que se inicia em fevereiro e se encerra em dezembro. No tocante à estratégia 1.2, sobre acesso à educação infantil, é necessário considerar as desigualdades regionais e os elementos das territorialidades.

✓ É fundamental o papel da coordenação pedagógica na implementação da educação para as relações étnicas e raciais, a educação escolar quilombola e a educação escolar indígena, ainda que, por vezes, freie ou desestime a criança ou o adolescente negro a procurar a rede de apoio, quando sofre racismo na escola.

✓ A formação inicial e continuada dos professores da educação básica precisa considerar os normativos sobre as relações étnico-raciais e sobre a educação escolar quilombola, como a Lei nº 11.645, de 2008 e a Resolução CNE/CEB nº 8, de 2012, bem como a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

Principais recomendações da convidada:

✓ A Meta 1.b do PNE deve considerar também o critério étnico-racial e de gênero em relação à educação infantil, bem como a continuidade na contratação de professores.

✓ A Estratégia 1.2 do PNE, sobre o acesso à educação infantil, deve considerar as desigualdades regionais e os elementos das territorialidades.



SENADO FEDERAL

Miriam Gomes Alves, coordenadora-geral de Cultura em Direitos Humanos e Mídias Digitas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A evasão e a desvantagem do sistema de ensino têm um recorte racial e de gênero. Muitos adolescentes abandonam os estudos por volta do 7º ano do ensino fundamental. Os meninos são excluídos sistematicamente da educação, muitas vezes para compor dados estatísticos da violência letal ou incorporar o sistema socioeducativo.

✓ O descumprimento das metas e das estratégias do PNE impacta nas desigualdades do ensino, vitimizando esses jovens e adolescentes. Além disso, currículos hegemônicos reforçam normativas de gênero e de sexualidade.

✓ A educação das relações étnico-raciais e a equidade racial têm que se fazer na perspectiva da educação e direitos humanos, por se tratar sujeitos historicamente desumanizados pelo racismo e pelo sexismo. Tais sujeitos são, em sua ampla maioria, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas do campo, migrantes, pessoas em situação de vulnerabilidade social, com deficiência e pessoas com sexualidade dissidente, jovens, adultos e idosos, que se deparam com inúmeras barreiras estruturais, incluindo racismo, sexismo, misoginia, capacitismo, etarismo, xenofobia e homofobia.

✓ A construção de uma educação humanizadora se orienta pelo respeito à diversidade e enfrentamento ao racismo e suas múltiplas formas de preconceito e discriminação. Deve ter um olhar sensível a esses sujeitos, principalmente por parte da gestão escolar, que não deve desconsiderar as violências sofridas pela juventude negra e periférica, como a exploração, o abuso sexual, o trabalho análogo à escravidão e a intolerância religiosa no ambiente escolar. Também deve considerar a situação de trabalhadoras sexuais, de pessoas em situação de rua e de pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de medidas socioeducativas.

✓ A coordenação precisa ter atenção à exposição de crianças e adolescentes nas mídias digitais. Há grupos de misoginia e ódio que ocasionam práticas de autoextermínio, mutilações, estupros virtuais e aumento da violência no ambiente escolar.

✓ É fundamental que o PNE dialogue com as políticas públicas, com o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC- DH) e com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2003, o qual se encontra em revisão pelo Ministério de Direitos Humanos. Na nova versão, espera-se uma abordagem sobre educação e meio ambiente, incorporando os impactos sociais, o racismo ambiental e a justiça ambiental e climática.

✓ A educação das relações étnico-raciais tem que ser um projeto de sociedade e de nação, que inclua todos, respeitadas as diferenças e particularidades, bem como a visão de mundo das pessoas e as raízes étnico-raciais. Deve ser construída coletivamente, pensando numa educação plural e diversa. Esse entendimento está alinhado ao pensamento



SENADO FEDERAL

de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, que foi fundamental para a elaboração do parecer do CNE sobre as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”.

**Shirley Pimentel de Souza, coordenadora do Coletivo de Educação da
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais
Quilombolas (Conaq)**

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A garantia de direito básico à educação para comunidades quilombolas ainda está muito latente. Na Bahia, o fórum de educação faz um diagnóstico da educação escolar quilombola e tem constatado escola sem água potável, sem banheiro e sem sala de aula, faltando condições básicas do acesso à educação para essas comunidades.

✓ O tema do financiamento tem sido tratado de forma reiterada pelo coletivo da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), embora o projeto do PNE não trate de recursos destinados à educação escolar quilombola. É preciso melhorar a infraestrutura de escolas precarizadas, bem como o transporte e a alimentação escolar.

✓ Em um país com vasta diversidade de alimentos, a alimentação escolar precisa respeitar a cultura alimentar.

✓ O material didático precisa ser territorialmente referenciado e atender às comunidades quilombolas de uma maneira geral. Além de destinar recursos com essa finalidade, o PNE deve ter as metas específicas. No projeto do novo PNE, a única meta relacionada à educação escolar quilombola é a 8.c, que prevê ampliação em 50% da cobertura das creches em território quilombola. As demais metas são abertas e genéricas.

✓ As metas do PNE devem ser quantificadas e ter prazos, a fim de que se possa acompanhar, monitorar e responsabilizar os entes federativos. No projeto, estão ausentes os processos de monitoramento e de responsabilização para os casos de as metas não serem alcançadas.

✓ O PNE deve tratar de monitoramento e responsabilização pelo fechamento de escolas no campo de uma maneira geral e em especial nas comunidades quilombolas. O fechamento de escolas dessa natureza causa evasão, pois os estudantes não vão se deslocar por longas distâncias para outras comunidades e tendem a buscar trabalhos precários.

✓ O problema da evasão não se dissocia de uma política de regularização dos territórios quilombolas, já que a expulsão do território significa que esses estudantes são expulsos da comunidade, logo afastados da escola.

✓ Ao considerar a especificidade da educação escolar quilombola e da diversidade dos territórios quilombolas, as metas e indicadores precisam ter e pensar a gestão democrática, o financiamento e avaliação da educação escolar quilombola no Sistema Nacional de Educação, no prazo de 2 anos.



SENADO FEDERAL

- ✓ A formação docente é outra pauta prioritária, porque a educação escolar quilombola só acontece com um professor de qualidade, com um professor que se vincula ao território. As contratações temporárias possuem vícios e influência política.
- ✓ O novo PNE é uma possibilidade de reconstruir a democracia em um país racista e, para isso, é necessário pensar raça, território e estar comprometido com a democracia.

Principais recomendações da convidada:

- ✓ Pensar num material didático que seja referenciado nos territórios quilombolas, destinando recursos para essa finalidade.
- ✓ Quantificar as demais metas do PNE, para além da meta 8.c do projeto do PNE.